



SECRETARIA GERAL

# MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO  
"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

## LEI Nº 4.473 DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Altera o Inciso V, do Artigo 49, da Lei Municipal nº 4.464, de 12.12.2017, que altera a Lei Municipal nº 2.880 de 14.09.2004, que dispõe sobre normas, Plano de Carreira e remuneração do pessoal do Magistério Público do Município e dá outras providências.

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**, Prefeito do Município de Espírito Santo do Pinhal Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com item II, do Artigo 57 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** – Ficam reordenadas as alíneas constantes no Inciso V, do Artigo 49 da Lei Municipal nº 4.464 de 12 de dezembro de 2017, que altera a Lei Municipal n.º 2.880, de 14 de setembro de 2004, passando a ser **a, b e c**;

**Art. 2.º** – Fica revogada a alínea **b**, do Inciso V, do Artigo 49 da Lei Municipal nº 4.464 de 12 de dezembro de 2017, que altera a Lei Municipal n.º 2.880, de 14 de setembro de 2004, conforme reorganizado no artigo anterior.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 19 de janeiro 2018.

  
**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura ao 19 de janeiro de 2018.

  
Rosana Batista da Cunha  
Secretaria Geral